



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 237/2014 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10566/2014 –SMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos artigos nºs 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e de conformidade com as disposições contidas neste Convite.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, (*Acervo de Dicionários, Guinness, Enciclopédias e Atlas para Biblioteca Municipal*), conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1- A licitação será realizada às **09:00 HORAS do DIA 26 de Setembro de 2014**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO / PMVR**, localizada na Praça Sávio Gama n.º53 – 2º andar - Bairro Aterrado – Volta Redonda – Rio de Janeiro – CEP 27215-620 – Tel./ fax: (24) 3339-9037/ 3339-9071, onde serão recebidos os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de





sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.A licitante deverá apresentar os documentos de “**HABILITAÇÃO**” e a “**PROPOSTA**” em dois (02) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

4.1.1.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 237/2014 – SMC - CPL / PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 26/09/2014 – às 09:00 hs.;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

4.1.2.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE “B” – PROPOSTA
CONVITE Nº 237/2014 – SMC - CPL / PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 26/09/2014 – às 09:00 hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5 - DA HABILITAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”:

5.1- No **ENVELOPE “A”** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da licitante, sob pena de inabilitação:

5.1.1- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

OBS: Fica dispensado de nova apresentação, caso tenha sido apresentado junto a documentação para o credenciamento.

5.1.2- Prova de regularidade com as **FAZENDAS**:

5.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;

5.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;



5.1.2.2.1- As empresas sediadas no estado do rio de janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

5.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

5.1.3- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**, com validade para o período desta licitação;

5.1.4- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS**, com validade para o período desta licitação;

5.1.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, com validade para o período desta licitação;

OBS: Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

5.1.6.**DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); (**ANEXO II- MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO**):

5.2. Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; (**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**);

5.3. A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em dois (2) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação / PMVR, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;



5.4.O benefício de que trata o subitem 5.3 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

5.5..A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.6..Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação/PMVR aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;

5.7.Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação / PMVR, através dos endereços eletrônicos dos Órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;

5.8.Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação / PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 5.1.2 à 5.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

6.1- No **ENVELOPE "B"** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

6.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

6.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo I deste Convite, indicando a(s) **MARCA(S)**, e quando for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo I, e contendo apenas uma cotação para cada item;





- 6.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;
- 6.1.4- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias**;
- 6.1.5- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**;
- 6.1.6- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 6.1.7- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 6.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta, parcial ou total.

7- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. Abertura dos envelopes “**A**” – **DOCUMENTAÇÃO** e sua apreciação;
- 7.2. Devolução dos envelopes “**B**” – **PROPOSTA**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 7.3. Abertura dos envelopes “**PROPOSTA**” dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 7.5. Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste Convite;
- 7.6. Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93;



7.7.O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;

7.8.Não serão consideradas vantagens não previstas neste Convite nem propostas que estiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;

7.9.No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;

7.10.No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMVR**, na forma do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei ora mencionada;

7.11.Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 5.2 deste Convite. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;

7.12.A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

7.13.Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 7.11, proceder-se-á da seguinte forma:

7.13.1.A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

7.13.2. Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.11 deste Convite, a apresentação de nova proposta;

7.13.3.Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;



7.14. Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 7.13 deste Convite, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;

7.15. O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste Convite, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste Convite;

7.16. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;

7.17. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo I e as exigências deste Convite, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexeqüíveis comparados aos preços de mercado;

7.18. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

7.19. A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes;

7.20. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8- DO RECURSO:

- 8.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação/PMVR, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2- O recurso deverá ser datilografado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 8.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08h00min às 12h00min horas e de 14h00min às 17h00min;
- 8.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

9- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:



- 9.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (02) dias úteis após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Convite;
- 9.2- É facultado à Administração, quando o adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da punição prevista no item **onze (11) deste Convite**.

10- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 10.1- Os materiais deverão ser entregues, em **PARCELA ÚNICA**, no **PRAZO DE 05 DIAS**, a contar da data de retirada da nota de empenho;
- 10.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo I deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 10.3- Na Secretaria Municipal de Cultura fará “recebimento provisório” do(s) material(is) e terá cinco (05) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à Contratada, o recebimento será considerado definitivo nos termos do item II, letra “b”, artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 10.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 10.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- 10.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze (12) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 10.7- O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Cultura – Av. Sávio Gama, nº 642 – Niterói - Volta Redonda/RJ;
- 10.8- O fornecimento de qualquer material abrangerá a entrega no local indicado, por conta e risco do adjudicatário;



11 - DAS PENALIDADES

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

11.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

11.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

12- DO PAGAMENTO:

12.1- Para efeito de pagamento a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente ao(s) material(is) entregue(s), de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestada pelo órgão requisitante;

12.2- Após o devido processamento da despesa que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão requisitante / PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de depósito em conta corrente dentro do prazo estipulado neste Convite, contados a partir da data de atestação na Nota fiscal/Fatura;

12.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis).

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

13.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar parcial a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;

13.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;



- 13.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste Convite;
- 13.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação/PMVR;
- 13.6- A Comissão Permanente de Licitação/PMVR poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise das especificações e qualidade dos materiais ofertados;
- 13.7- Quaisquer informações quanto aos termos deste Convite serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação/PMVR na Praça Sávio Gama nº 53, 2º andar, Bairro Atterrado, em Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, tel/fax: (24) 3339-9037/3339-9071;
- 13.8- A despesa decorrente deste Convite correrá a conta da dotação orçamentária nº 408210/2014 – 08.01.13.392.0076.2177.333903000000.0100**
- 13.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR)

ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO III - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

Volta Redonda, RJ, 12 de Setembro de 2014.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE





ANEXO I

PROPOSTA DETALHE PROCESSO 10566/2014 - SMC

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2	U	DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA - COM NOVA ORTOGRAFIA, ANO 2009.		244,00	488,00
2	1	U	A MISCELÂNEA DE ESPORTES, JOGOS E ÓCIO DE SCHOTT, ANO 2011.		16,00	16,00
3	1	U	GUINNESS WORLD RECORD 2014		69,00	69,00
4	1	U	GUINNESS WORLD RECORD 2013		62,00	62,00
5	1	U	DICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS - PORTUGUÊS/INGLÊS - KLETT,		22,00	22,00
6	1	U	DICIONÁRIO GREGO-PORTUGUÊS, ANO 2010		108,00	108,00
07	1	U	DICIONÁRIO PORTUGUÊS-FRANCÊS / FRANCÊS-PORTUGUÊS, ANO 2007.		45,00	45,00
08	1	U	DICIONÁRIO ILUSTRADO JÚNIOR INGLÊS-PORTUGUÊS/ PORTUGUÊS-INGLÊS, ANO 2009.		39,00	39,00
09	1	U	DICIONÁRIO LATINO-PORTUGUÊS, ANO 2009		90,00	90,00
10	1	U	DICIONÁRIO PORTUGUÊS / HEBRAICO-ARAMAICO-		72,00	72,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

			PORTUGUÊS, ANO 2013.			
11	1	U	AMICI MA NON TROPPO - DICIONÁRIO ITALIANO, ANO 2002.		40,00	40,00
12	1	U	DICIONÁRIO DE TERMOS GEOGRÁFICOS.		20,00	20,00
13	2	U	VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, ANO 2009.		80,00	160,00
14	1	U	DICIONÁRIO BÁSICO PORTUGUÊS- ESPANHOL / ESPANHOL- PORTUGUÊS.		48,00	48,00
15	1	U	MANUAL DE CONVERSAÇÃO TRILINGUE PARA TURISMO E NEGÓCIOS, ANO 2010.		35,00	35,00
16	1	U	DICIONÁRIO DE PSIQUIATRIA - ROBERT J. CAMPBELL, ANO 2008.		125,00	125,00
17	1	U	DICIONÁRIO TRÂNSITO E MEIOS DE TRANSPORTE - MANOEL MESSIAS, ANO 2009.		49,00	49,00
18	1	U	DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DE ADMINISTRAÇÃO - CARY L. COOPER, ANO 2003.		184,00	184,00
19	1	U	DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DE MARKETING - BÁRBARA R. LEWIS, ANO 2000.		120,00	120,00
20	1	U	DICIONÁRIO TÉCNICO-JURÍDICO, SÉRIE DICIONÁRIOS JURÍDICOS, ANO 2013.		70,00	70,00
21	1	U	DICIONÁRIO DE TERMOS DE CONTABILIDADE - JOSÉ CARLOS MÁRIO, ANO 2003.		75,00	75,00
22	1	U	GUIG - DICIONÁRIO DE TERMOS, GÍRIAS E EXPRESSÕES MUSICAIS, ANO 2010.		23,00	23,00
23	1	U	DICIONÁRIO DA TV GLOBO - PROGRAMAS DE DRAMATURGIA E ENTRETENIMENTO, ANO 2003		85,00	85,00
24	1	U	DICIONÁRIO TUPI ANTIGO - A LÍNGUA INDÍGENA CLÁSSICA DO BRASIL, ANO 2013.		56,00	56,00
25	1	U	DICIONÁRIO DO FOLCLORE BRASILEIRO - LUÍS DA CÂMARA CASCUDO.		80,00	80,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13

26	1	U	DICIONÁRIO ILUSTRADO DE LIBRAS - FLÁVIA BRANDÃO - GLOBAL.	80,00	80,00
27	1	U	ENCICLOPÉDIA DE LITERATURA BRASILEIRA - AFRÂNIO COUTINHO E J. GALANTE.	166,00	166,00
28	1	U	DICIONÁRIO DE TERMOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E DE RADIOLOGIA, ANO 2010 - NOVA ORTOGRAFIA.	37,00	37,00
29	1	U	DICIONÁRIO DE POLÍTICA - GIANFRANCO PASQUINO - 2 VOLUMES.	90,00	90,00
30	1	U	O GUIA COMPLETO PARA QUEM NÃO É C.D.F. - APRENDENDO ITALIANO - ANO 2013.	55,00	55,00
31	1	U	DICIONÁRIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ARIIVALDO NUVOLARI - OFICINA DE TEXTOS, ANO 2013.	85,00	85,00
32	1	U	DICIONÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GERALDO DI GIOVANI - ANO 2013.	80,00	80,00
33	1	U	DICIONÁRIO DO PENSAMENTO MARXISTA - TOM BOTTOMORE - ZAHAR, ANO 2012.	95,00	95,00
34	1	U	PEQUENO DICIONÁRIO DE IDEIAS AFINS - HERMÍNIO SARGENTIM - IBEP, ANO 2012	20,00	20,00
35	1	U	DICIONÁRIO DE PERSONAGENS DA OBRA DE JOSÉ SARAMAGO, ANO 2012.	60,00	60,00
36	1	U	DICIONÁRIO BIOGRÁFICO ILUSTRADO DE PERSONALIDADES DA HISTÓRIA DO BRASIL, ANO 2012.	160,00	160,00
37	1	U	DICIONÁRIO DA METÁFORAS FILOSÓFICAS - RALF - EDITORA LOYOLA ANO 2012.	160,00	160,00
38	1	U	DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DO PENSAMENTO ESOTÉRICO OCIDENTAL - JOHN MICHAEL	110,00	110,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14

			GREER, ANO 2012.			
39	1	U	DICIONÁRIO POPULAR DE TEOLOGIA - MILLARD J. ERIKSON - MUNDO CRISTÃO.		25,00	25,00
40	1	U	DICIONÁRIO FILOSÓFICO - COMTE-SPONVILLE - WMF, ANO 2011.		82,00	82,00
41	1	U	DICIONÁRIO DE JORNALISMO JUAREZ BAHIA - SÉCULO XX.		65,00	65,00
42	1	U	DICIONÁRIO DE LUIZ DE CAMÕES - VÍTOR AGUIAR E SILVA - EDITORA LEYA, ANO 2011.		92,00	92,00
43	1	U	DICIONÁRIO DE MACHADO DE ASSIS: LÍNGUA, ESTILO, TEMAS - LEXIKON.		40,00	40,00
44	1	U	DICIONÁRIO DE MOBILIDADES CULTURAIS - VILA BERNARD - EDITORA LITERALIS, ANO 2010.		45,00	45,00
45	1	U	JAPONÊS PARA O DIA A DIA - PONS - MARTINS FONTES, ANO 2010.		40,00	40,00
46	1	U	DICIONÁRIO DE SENTENÇAS LATINAS E GREGAS - RENZO TOSI - MARTINS FONTES, ANO 2010.		125,00	125,00
47	1	U	DICIONÁRIO DO PALAVRÃO E TERMOS AFINS - MÁRIO SOUTO MAIOR - EDITORA LEITURA.		30,00	30,00
48	1	U	DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS - JEAN-FRANÇOIS DORTIER - MARTINS FONTES.		85,00	85,00
49	1	U	DICIONÁRIO DE EXPRESSÕES POPULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA - JOÃO GOMES DA SILVEIRA, WMF MARTINS FONTES.		83,00	83,00
50	1	U	DICIONÁRIO DE ACORDES COM CORDAS SOLTAS 2010 - JEFERSON MOREIRA - IRMÃOS VITALLE.		75,00	75,00
51	1	U	DICIONÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - CESAR OLIVER DALSTON - EDITORA ADUANEIRAS.		65,00	65,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15

52	1	U	DICIONÁRIO DE INGREDIENTES DE PRODUTOS PARA CUIDADOS COM O CABELO, JOHN HALAL, CENGAGE LEARNING.	78,00	78,00
53	1	U	DICIONÁRIO MAÇÔNICO - RIZZARDO DA CAMINO - EDITORA MADRAS.	60,00	60,00
54	1	U	DICIONÁRIO DO VINHO - ROGÉRIO CAMPOS - EDITORA NACIONAL.	100,00	100,00
55	1	U	DICIONÁRIO DE JOÃO PESSOA - FERNANDO CABRAL MARTINS - EDITORA LEYA.	100,00	100,00
56	1	U	DICIONÁRIO DE NOMES: TODOS OS NOMES DO MUNDO - NELSON OLIVER - EDITORA BEST BOLSO.	25,00	25,00
57	1	U	DICIONÁRIO DE PSICOLOGIA - APA - ARTMED.	130,00	130,00
58	1	U	DICIONÁRIO VISUAL DE ARQUITETURA - FRANCIS DF. K. CHING - MARTINS FONTES.	75,00	75,00
59	1	U	DICIONÁRIO DE PALAVRAS INTERLIGADAS: ANÁLOGO E IDEIAS AFINS - KURT PESSEK - THESAURUS EDITORA	500,00	500,00
60	1	U	UM SIGNIFICADO SÓ É POUCO: DICIONÁRIO DE FORMAS HOMÔNIMAS DO PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO DO BRASIL, CLÁUDIA ZAVAGLIA, EDITORA CIÊNCIA MODERNA.	65,00	65,00
61	1	U	DICIONÁRIO DE HEBRAICO E ARAMAICO BÍBLICOS - PEDRO ORTIZ - EDITORA LOYOLA.	45,00	45,00
62	1	U	DICIONÁRIO DO PETRÓLEO - ELOI FERNANDES - LEXIKON EDITORIAL.	85,00	85,00
63	1	U	DICIONÁRIO DE MANDARIM PINYIN: PORTUGUÊS / INGLÊS / MANDARIM.	30,00	30,00
64	1	U	DICIONÁRIO DE LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR - SILVIA ROSMARIE.	160,00	160,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16

65	1	U	TAILANDÊS: GUIA DE CONVERSAÇÃO PARA VIAGENS – DORLING KINDERSLEY.	20,00	20,00
66	1	U	TCHECO: GUIA DE CONVERSAÇÃO ROUGH GUIDE - PUBLIFOLHA.	20,00	20,00
67	1	U	DICIONÁRIO DE TEATRO - LUIZ PAULO VASCONCELOS - LP&M.	20,00	20,00
68	1	U	PEQUENO DICIONÁRIO DE SOCIOLOGIA - CLÓVIS PANSANI.	20,00	20,00
69	1	U	DICIONÁRIO DOS ESTILOS ARQUITETÔNICOS - WILFRIED KOCH - MARTINS FONTES.	40,00	40,00
70	1	U	DICIONÁRIO RUSSO PORTUGUÊS - TANIRA CASTRO - EDIPLAT.	75,00	75,00
71	1	U	DICIONÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS - INTERNATIONAL.	130,00	130,00
72	1	U	DICIONÁRIO DE SIGLAS E ABREVIATURAS - LUIZ MENDES ANTAS - TRACO.	115,00	115,00
73	1	U	DICIONÁRIO DE QUÍMICA - ADDSON L. BARBOSA - AB EDITORA.	80,00	80,00
74	1	U	DICIONÁRIO LULA: UM PRESIDENTE EXPOSTO POR SUAS PRÓPRIAS PALAVRAS - ALI KAMEL - NOVA FRONTEIRA.	58,00	58,00
75	1	U	GUIA DE CONJUGAÇÃO DE VERBOS: PRÁTICO E SIMPLES – IVO KORYTOWSKI - EDITORA MODERNA.	20,00	20,00
76	1	U	3500 PALAVRAS EM ÁRABE - THIERRY BELHASSEN - DISAL EDITORA.	35,00	35,00
77	1	U	DICIONÁRIO DE EXPRESSÕES LATINAS - ANTONIO FILARDIS LUIZ - EDITORA ATLAS.	20,00	20,00
78	1	U	DICIONÁRIO ODONTO MÉDICO INGLÊS/PORTUGUÊS – SOLON GALVÃO FILHO.	120,00	120,00
79	1	U	DICIONÁRIO ANALÍTICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - MIGUEL	63,00	63,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17

			HORVATH JÚNIOR.			
80	1	U	DICIONÁRIO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA - CARLOS ALBERTO ALMEIDA.		85,00	85,00
81	1	U	DIMED - DICIONÁRIO DE MEDICAMENTO.		125,00	125,00
82	1	U	DICIONÁRIO DO MOVIMENTO OPERÁRIO: RIO DE JANEIRO DO SÉCULO XIX AOS ANOS 1920 - CLAUDIO H. DE M. BATALHA - PERSEU ABRAMO.		45,00	45,00
83	1	U	DICIONÁRIO DE MINISTÉRIO PÚBLICO - EDILSON SANTANA FILHO - CONCEITO EDITORIAL.		190,00	190,00
84	1	U	GUIA DE CONVERSAÇÃO PARA VIAGENS - TURCO - ROUGH GUIDES.		20,00	20,00
85	1	U	GUIA DE CONVERSAÇÃO ILUSTRADO - CHINÊS - DORLING KINDERSKLEY - PUBLIFOLHA EDITORA,		30,00	30,00
86	1	U	DICIONÁRIO DE SEMIÓTICA - ALGIRDAS JULIEN - EDITORA CONTEXTO.		60,00	60,00
87	1	U	DICIONÁRIO ILUSTRADO DOS INTÉRPRETES DA FÉ: VINTE SÉCULOS DE PENSAMENTO CRISTÃO - JUSTO L. GONZÁLES - EDITORA HAGNOS.		90,00	90,00
88	1	U	DICIONÁRIO PAULO FREIRE - DANILO R. STRECK - EDITORA AUTÊNTICA.		65,00	65,00
89	1	U	DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - RONALDO ROGÉRIO DE FREITAS MOURÃO - EDITORA NOVA FRONTEIRA.		130,00	130,00
90	1	U	VOCABULÁRIO TUPI-GUARANI PORTUGUÊS - FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO - VIDALIVROS.		130,00	130,00
91	1	U	DICIONÁRIO DA CULTURA LITERÁRIA - 100 CITAÇÕES & 100		55,00	55,00



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18

			PERSONAGENS CÉLEBRES - FRANK LANOT E OUTROS - EDITORA DIFEL.			
92	1	U	DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO TUBINO DO ESPORTE - MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO - EDITORA SENAC.		180,00	180,00
93	1	U	DICIONÁRIO DE DATAS DA HISTÓRIA DO BRASIL - CIRCE BITTENCOURT - EDITORA CONTEXTO.		45,00	45,00
94	1	U	DICIONÁRIO LITERÁRIO AFRO- BRASILEIRO - NEI LOPES - EDITORA PALLAS.		40,00	40,00
95	1	U	DICIONÁRIO BIOGRÁFICO MUSICAL - VASCO MARIZ - EDITORA ITATIAIA.		35,00	35,00
96	1	U	DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DOS PAPAS - MONDIM BATTISTA - EDITORA AVE MARIA.		180,00	180,00
97	1	U	DICIONÁRIO DA GLOBALIZAÇÃO - ANDRE-JEAN - EDITORA LUMEN JURIS.		50,00	50,00
98	1	U	DICIONÁRIO DA TERRA - MARCIA MOTTA - EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA.		56,00	56,00
99	1	U	ECONOMIA SEM MISTÉRIO: GLOSSÁRIO DOS TERMOS ESSENCIAIS - MATTHEW BISHOP - EDITORA PUBLIFOLHA.		30,00	30,00
100	1	U	NEGOCIAÇÃO SEM MISTÉRIO: GLOSSÁRIO DE TERMOS ESSENCIAIS - GAVIN KENNEDY - EDITORA PUBLIFOLHA.		35,00	35,00
101	1	U	DICIONÁRIO DO MOVIMENTO ECUMÊNICO - JOSÉ BONINO - EDITORA VOZES.		175,00	175,00
102	1	U	XADREZ DE A a Z - RUBENS FILGUTH - EDITORA ARTMED.		50,00	50,00
103	1	U	DICIONÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E SAÚDE - DANIEL CORREA DE MATTOS -		90,00	90,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19

			EDITORA RÚBIO.			
104	1	U	DICIONÁRIO DA ESCRAVIDÃO NEGRA NO BRASIL - CLÓVIS MOURA - EDITORA EDUSP.	70,00	70,00	
105	1	U	DICIONÁRIO DA PINTURA MODERNA - VÁRIOS AUTORES - EDITORA HEMUS.	60,00	60,00	
106	1	U	NOVO DICIONÁRIO GEOLÓGICO - GEOMORFOLÓGICO - ANTONIO TEIXEIRA GUERRA - EDITORA BERTRAND BRASIL.	90,00	90,00	
107	1	U	DICIONÁRIO LUNAR: O GUIA DO MOMENTO CERTO - JOHANNA PAUNGGER E THOMAZ POPPE - EDITORA MADRAS.	25,00	25,00	
108	1	U	DICIONÁRIO HISTÓRICO FOTOGRAFICO BRASILEIRO - BORIS KOSSOY - EDITORA SALLES.	75,00	75,00	
109	1	U	DICIONÁRIO BRASILEIRO DAS DATAS HISTÓRICAS- JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA - EDITORA VILLA RICA.	245,00	245,00	
110	1	U	DICIONÁRIO DAS RELIGIÕES - JOHN R. HINNELLS - CULTRIX.	60,00	60,00	
111	1	U	DICIONÁRIO DOS SONHOS, DA SORTE E DOS ORIXÁS - ANADARA - EDITORA PALLAS.	25,00	25,00	
112	1	U	DICIONÁRIO DE SEXUALIDADE - NUNO NODIN - EDITORA EXPRESSÃO E ARTE.	20,00	20,00	
113	1	U	DICIONÁRIO ILUSTRADO DAS RELIGIÕES - GEORG - EDITORA VALE LIVROS.	23,00	23,00	
114	1	U	DICIONÁRIO DO SÉCULO XXI - JACQUES ATTALI - EDITORA RECORD.	65,00	65,00	
115	1	U	DICIONÁRIO DE MULHERES DO BRASIL - SCHUMA SCHUMAHER - EDITORA ZAHAR.	95,00	95,00	
116	1	U	DICIONÁRIO DE FENÔMENOS PARANORMAIS E MEDIUNIDADE -	25,00	25,00	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20

			ADERBAL MORELLI - EDITORA DPL.			
117	1	U	DICIONÁRIO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS - ANTONIUS A. DORTA SOARES - EDITORA SANTOS.		160,00	160,00
118	1	U	ATLAS GEOGRÁFICO MUNDIAL - VERSÃO ESSENCIAL - DIVERSOS AUTORES - EDITORA SARAIVA.		50,00	50,00
119	1	U	ATLAS MAIOR 1665 - JOAN BLAEU - EDITORA TASCHEM.		177,00	177,00
TOTAL GERAL.....						9.776,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Convite nº ___/___ PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Convite nº ____/____/CPMPVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

22



Com o povo Honestidade e Competência